

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º, do Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, por videoconferência, foi iniciada a Centésima Octagésima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente: Relatório de atividades - Exercício 2020 já disponível no site; 1.4. Posse de Conselheiros(as): José Humberto Pires Araújo, na função de membro titular como representante da Secretaria de Governo do Distrito Federal – SEGOV; Roberto Vanderley de Andrade, na função de membro titular como representante da Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE; Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Almiro Cardoso Farias Júnior, na função de membro titular e suplente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal – OAB/DF; José Luiz Diniz Junior e Kalliny Severino Dutra, na função de membro titular e suplente como representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA; Tereza da Costa Ferreira Lodder na função de 2ª suplente indicada – SEDUH; Ruth Stéfane Costa Leite e Mario Blanco Nunes Neto, na função de membro titular e suplente, como representantes da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira – PRECOMOR/DF. 1.5. Apreciação e aprovação das Atas da 179ª Ordinária e 79ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias 10 e 16/12/2020, respectivamente. 2. Apresentação: Projeto de Lei Complementar - Comércio Local Sul. 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo nº 00390-00005548/2020-33 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado no SCIA, Quadra 10, Conjunto 2, Lote 9, Região Administrativa do SCIA – RA-XXV. 3.2. Processo nº 0110-000452/2012 Interessado: COPROJ/SEDUH Assunto: Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto - 1ª Etapa, consubstanciado no Memorial Descritivo 091/2019 (48330751) e Projetos de Sistema Viário e Paisagismo SIV 091/2019 (48330735), que integra a Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos do PDOT (arts. 110 a 113). 3.3. Processo nº 00390-00000/61/20-15 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Marina, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II. 3.4. Processo nº 0429-000300/2016 Interessado: SUPAR Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Jardim Vitória, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE-RP 056/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URK-RP 056/10. 3.5. Processo nº 0020-000/22/1989 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Regularização do parcelamento denominado Mansões Flamboyant, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Memorial Descritivo – MDE-RP 127/09 e no Projeto de Urbanismo – URB-RP 127/09. 3.6. Processo nº 0134-000535/1992 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF. 3.7. Processo nº 00054-00036600/2018-54 Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ/DISOLO Assunto: Projeto URK-MDE 241/2020 (5482244 e 5481592), que trata da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Abriu a sessão saudando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Com inversão de pauta, prosseguiu ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros(as): Proclamou a posse como conselheiro dos senhores e senhoras José Humberto Pires Araújo, na função de membro titular como representante da Secretaria de Governo do Distrito Federal - SEGOV; Roberto Vanderley de Andrade, na função de membro titular como representante da Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE; Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Almiro Cardoso Farias Júnior, na função de membro titular e suplente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF; José Luiz Diniz Junior e Kalliny Severino Dutra, na função de membro titular e suplente como representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA; Tereza da Costa Ferreira Lodder na função de 2ª suplente indicada da SEDUH; Ruth Stéfane Costa Leite e Mario Blanco Nunes Neto, na função de membro titular e suplente, como representantes da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF. Retomou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Relatório de atividades - Exercício 2020: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que constam no site da SEDUH todos os documentos e apresentações realizadas no CONPLAN até esta data, garantindo o acesso público para consulta. Ressaltou sobre a grande demanda de discussões de projetos de Lei no CONPLAN, com

cerca de 15 Projetos de Lei de autoria da SEDUH a serem debatidos com a sociedade até o final do ano de 2021, que seguirão para encaminhamento e deliberação na Câmara Legislativa. Em retrospectiva, citou as discussões do Projeto de Lei Complementar - PLC da Revisão da LUOS, aprovado pelo Conselho e encaminhado para a Câmara Legislativa, tornando-se o PLC 69/2020. Comunicou que, em conversa com o representante da Comissão de Assuntos Fundiários, foi firmado o compromisso de realizar discussão sobre a LUOS na Comissão até o final do mês de fevereiro, procedendo o encaminhamento para a plenária até o final do mês de março. Em discussão com o representante da Comissão de Desenvolvimento Econômico, afirmou que aguardam parecer sobre o PLC da LUOS, com a expectativa de que até o final do mês de março a revisão da LUOS seja aprovada. Mencionou ainda que o Conselho registrou em decisão, que aprovou a revisão da LUOS encaminhada para a Câmara Legislativa a indicação possibilitando que a Câmara Técnica iniciasse a discussão da segunda etapa da revisão. Pontuou a aprovação realizada pelo CONPLAN, em 2020, do PLC da Regularização Fundiária, projeto este que incorpora os instrumentos de regularização a Lei da REURB, da Lei Federal 13.465, na legislação do Distrito Federal, acrescentou que atualmente o PLC está na Casa Civil em fase final de apreciação de pareceres para encaminhamento à Câmara Legislativa, salientando que o PLC de regularização fundiária reconhece novas áreas de regularização de interesse social. Informou ainda sobre o PLC dos comércios locais, que poderá ser encaminhado para a Câmara Legislativa nas semanas seguintes, a depender dos debates subsequentes. Destacou o PLC de revitalização do Setor Comercial Sul, conhecido como “Viva Centro” composto por diversos eixos como a inclusão da habitação no Setor Comercial Sul, informando que atualmente estão aguardando o retorno da análise final por parte do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, retomando a discussão no CONPLAN. Na sequência, apontou o PLC de loteamentos fechados, Projeto de Lei que regulamenta a figura do loteamento de acesso controlado e do condomínio de lotes, que teve sua discussão suspensa durante a pandemia, sendo retomada ao longo do ano. Citou o trabalho realizado com relação ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, salientando que o IPHAN encaminhou para a SEDUH parecer técnico acompanhado de anexos, que somaram cerca de 700 páginas que seguiram para análise da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB no ano de 2020, possibilitando, assim, a possibilidade de apreciação pelo CONPLAN no início do segundo semestre deste ano, e em seguida o encaminhamento para a Câmara Legislativa. Apontou a necessidade de adoção pelo CUB de instrumento de preservação aprovado por meio de Lei Complementar. Por fim, assegurou o compromisso para o ano de 2021, que a partir da etapa final de discussão da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, será apresentada ao CONPLAN a metodologia final, de acordo com o cronograma final, possibilitando o seu encaminhamento à Câmara até o início do próximo ano. Citou ainda demais projetos importantes a serem discutidos ao longo do ano, como a revisão da Lei 755, de 28 de janeiro de 2008, que trata da concessão de áreas públicas, sendo mais uma etapa da modernização do Código de Obras, com a criação do instrumento “Alvará em 7 dias” para habitação unifamiliar, dentre outros normativos que compoem o pacote de Projetos de Lei a serem trazidos ao CONPLAN para debate. Convidou a todos para que, ativamente e proativamente, fizessem um debate prévio em conjunto com a SEDUH sobre pautas e projetos que considerem importantes. Seguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação das Atas da 179ª Ordinária e 79ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias 10 e 16/12/2020, respectivamente: Não havendo observações, as respectivas atas foram consideradas aprovadas. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que iria ausentar-se, solicitando que a Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas assumisse a coordenação dos trabalhos. Ato contínuo, seguiu ao Item 2. Apresentação Projeto de Lei Complementar - Comércio Local Sul: A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas seguiu para a apresentação do Projeto de Lei que irá substituir a Lei 766/2008, que trata da ocupação de áreas públicas contíguas aos comércios locais exclusivamente da Asa Sul. Iniciou fazendo um breve histórico dos fatores que culminaram na composição da proposta, em resumo, afirmou que os comércios locais da Asa Sul se diversificaram ao longo do tempo incidindo diversos problemas como a degradação de edificações que prejudicam o espaço público, especialmente nos fundos das lojas, e ainda edificações laterais que extrapolam a área máxima permitida. Salientou que a Lei 766/2008 impõe uma normatização para delimitação dos espaços, buscando o ordenamento da ocupação, mediante uma contrapartida pela cobrança do preço público. Acrescentou que a nova revisão da Lei 766/2008 pretende ajustar pontos específicos considerados não bem-sucedidos, declarando que desde o ano de 2019 estão sendo feitas reuniões com os comerciantes para identificação dos problemas enfrentados. Enfatizou que não houveram alterações nas dimensões da ocupação, profereindo os agradecimentos a equipe responsável pelo desenvolvimento da proposta, declarando ainda que devem ser mediadores entre os moradores residentes que necessitam das melhorias e os comerciantes que querem exercer suas atividades econômicas com qualidade. A Subsecretária Substituta do Conjunto Urbanístico – SCUB/SEDUH, Lídia Adjuto Botelho, reiterou pontuando todas as tentativas empreendidas pela equipe no sentido de minorar os problemas, principalmente com alterações no Decreto de Regulamentação, entretanto, afirmou que questões específicas só poderiam ser solucionadas através de alteração na Lei, propiciando uma melhor qualidade para a área. A Diretora de Gestão do CUB/SEDUH – Área Sul, Raquel Roland Vila Nova, seguiu para a apresentação dos itens da proposta em que constam inovações para possibilitar uma maior efetividade na aplicação da Lei. Salientou que a Lei dispõe sobre uso e ocupação do solo das áreas públicas e se trata de revisão de uma legislação preexistente, reforçou que a apresentação inclui as alterações solicitadas pelo IPHAN. Reiteradamente afirmou que a motivação principal para as modificações é que a legislação vigente não alcançou a plena efetividade, mantendo dificuldade de aplicação de alguns requisitos da Lei e incidindo em um grande índice de ocupações irregulares, que não conseguiram chegar ao final do processo de

regularização, ou por questões de prazo, ou por questões desses requisitos serem de difícil aplicação, com reflexo de uma apropriação indevida dos espaços públicos e a deterioração das áreas públicas em alguns casos. Reiterou que os principais objetivos são rever os parâmetros para utilização das áreas públicas, simplificar os procedimentos para conferir a efetividade e a legislação, na busca de reclassificar os espaços públicos do Comércio Local Sul em benefício da sociedade. Com relação às principais alterações das modalidades de ocupação, citou as modalidades 2 e 3, com ocupação de jardins, na fachada posterior, voltada para a Superquadra e na modalidade entre blocos, adotando somente mobiliário removível, afirmando que na legislação vigente somente podem ser concedidas unidades ou mobiliários contíguos à respectiva área pública. Na nova proposta afirmou que será permitido que essas áreas públicas contiguas a uma unidade imobiliária seja concedida a outra unidade imobiliária mediante anuência entre proprietários. Ainda na ocupação da área pública entre blocos, salientou que na legislação vigente trata-se de uma concessão não onerosa, que passará a ser onerosa por uma questão de coerência da proposta. Ainda no mesmo tipo de ocupação entre blocos e nas extremidades, afirmou que será possível somente com mobiliário removível, ressaltando que a legislação vigente prevê a possibilidade da delimitação do espaço por separadores físicos removíveis, e a desvirtuação do dispositivo leva ao uso privativo do espaço público do comércio local sul por um período prolongado, além do horário de funcionamento. Especificou que a nova proposta veda a delimitação por separadores físicos no nível do solo, removíveis ou não. Quanto a edificação na fachada posterior voltada para a Superquadra, declarou que a proposta vigente prevê três modelos de edificação, o que leva a uma necessidade de adesão por bloco à regularização, e a nova proposta está prevendo apenas um modelo de edificação permitindo a adesão individual, sendo este único modelo de edificação já previsto na lei, tratando-se de modelo com a platibanda reta, que esconde qualquer tipo de telha e calha que possa haver em cima da laje de cobertura, afirmou sobre a preocupação em manter a leitura da proposta original dos comércios locais, sem desconfigurar a volumetria dos espaços. Ressaltou que atualmente a concessão na lei vigente é prevista apenas para regularização mantendo um prazo limite, o que gera um alto índice de imóveis ainda com ocupação irregular, na nova proposta afirmou que os interessados podem solicitar a concessão de áreas públicas. Quanto a estrutura original dos blocos comerciais na legislação vigente afirma que existe uma previsão de tratamento uniforme para a estrutura original, entretanto, não está colocado como um condicionante para a concessão, e na nova proposta o tratamento uniforme da estrutura original dos blocos passa a ser uma condicionante. Afirmou que na legislação vigente há um grande entrave que é o remanejamento das redes de infraestrutura, em que os proprietários vão arcar com o ônus financeiro do remanejamento, na nova proposta declarou que é previsto uma cobrança de um preço público específico para remanejamento de redes, e o remanejamento será feito por quadras, com critérios de execução que vão ser estabelecidos pelo Poder Executivo no Decreto, e após um levantamento destas redes serão determinadas quais quadras conflitam com a ocupação, e a adoção de procedimentos para gerar um baixo custo por unidade imobiliária, tornando os valores acessíveis a qualquer comerciante do local, podendo ainda ser parcelado. Com relação ao preço público, explicou que na norma vigente não é prevista uma fonte de receita específica, sendo utilizada uma fonte geral, o que gera uma dificuldade de monitoramento dos valores arrecadados e ao final do exercício, se não aplicados esses valores podem ser redirecionados para outros fins, na proposta atual informou que é criada uma fonte específica de receita que cimbra a arrecadação, permitindo um monitoramento mais preciso dos valores. Finalizada a apresentação, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas franqueou a palavra para manifestações dos conselheiros. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Associação Civil Rodas da Paz, parabenizou a Secretária pela iniciativa de fazer a revisão, destacando a questão relativa a necessidade de haver instrumentos dentro da nova proposta que permitam ao Governo a efetiva fiscalização. Com relação à questão da platibanda de 55 centímetros, afirmou que pode gerar problemas e anulando a efetividade da organização, devendo ser feita de forma mais impositiva. Em relação às calçadas, declarou ser uma oportunidade de discussão referente às intervenções realizadas pelo Governo na W3 Sul, com a possibilidade de padronização das mesmas. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB, parabenizou a Secretária pela revisão da lei dos puxadinhos, destacou especialmente com relação à fachada posterior do comércio local, elogiando a iniciativa de regularizar e aplicar uma cobrança sobre a ocupação da área livre pública na tentativa de fazer uma uniformização das edificações para a qualidade arquitetônica da cidade e principalmente para os pedestres, possibilitando uma movimentação, especialmente durante a noite, sugerindo que seja utilizada a dissertação Fundos ou Novas Frentes Estudo exploratório das fachadas posteriores do comércio local sul de Brasília, de autoria de Andréia Ramos Pinheiro, para possível contribuição na concepção da proposta. O Conselheiro Rodrigo Badaró Almeida de Castro, Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF, parabenizou a apresentação, estendendo preocupação quanto a mitigação de litígios, principalmente com relação a forma de interação entre os dois coproprietários na anuência, com a possibilidade de que esta anuência pode se transformar em um ativo financeiro e possíveis casos de litígio. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que estão sendo feitos os ajustes com relação às anuências, avaliando como esta medida pode ser tratada no Projeto de Lei. O Conselheiro Valterson da Silva, Secretária de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, informou que a Secretaria coloca à disposição o sistema de serviço das regionais, para unificar o local de identificação e cobrança dos preços públicos, parabenizando a apresentação realizada. O Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, parabenizou a Secretária pela iniciativa no sentido de melhorar o centro histórico de Brasília. Reforçou a preocupação exposta pelo

representante da OAB, com a possibilidade de provocar grandes litígios e o crescimento de áreas abandonadas. Ressaltou a importância da equipe se debruçar na questão dos acordos. O Conselheiro Almiro Cardoso Júnior, OAB/DF, questionou qual seria a forma de instrumentalização da ocupação, afirmando ser algo que deve ser estudado para evitar impasses futuros. Questionou ainda se o aumento da ocupação irá incidir em uma discussão dos problemas existentes na localidade, como excesso de ruído. Por fim, questionou como será feita a retirada de ocupantes que exercem atividades informais presentes nas passagens entre blocos. Em resposta, a Diretora Raquel Roland Vila Nova afirmou que não haverá aumento exponencial de ocupações, declarando que a anuência entre vizinhos de utilização dos espaços já acontece informalmente, acrescentando que o instrumento de anuência será detalhado nos procedimentos do Decreto, estabelecendo um prazo máximo de vigência de um ano, podendo ser renovado mediante interesse entre as duas partes. Com relação às fachadas posteriores, enfatizou que não há proibição para a abertura, sendo reconhecida na proposta a possibilidade de uma fachada cega. Reiteradamente afirmou que em conjunto com a Administração Regional estão sendo discutidos procedimentos a serem adotados, seguido de detalhamento da regulamentação na lei. Complementando a questão, a Subsecretária Substituta Lídia Adjuo Botelho afirmou quanto às ocupações entre blocos por parte de terceiros, que estes são considerados quiosques, devendo haver a permissão pela Subsecretaria das Cidades - SECID para a realização deste tipo de serviço, e que o mesmo será contemplado no Plano de Quiosques. Encerrada a discussão, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou sobre a realização de audiência pública, no mesmo dia, para tratar da questão, agradecendo a todos pelas contribuições. Seguiu ao Item e Subitem 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo nº 00390-00005548/2020-33 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado no SCIA, Quadra 10, Conjunto 2, Lote 9, Região Administrativa do SCIA - RA-XXV: A relatoria foi designada para a Conselheira Sandra Maria França Marinho, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Passou ao Subitem 3.2. Processo nº 0110-000452/2012 Interessado: COPROJ/SEDUH Assunto: Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto - 1ª Etapa, consubstanciado no Memorial Descritivo 091/2019 (48330751) e Projetos de Sistema Viário e Paisagismo SIV 091/2019 (48330735), que integra a Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos do PDOI (arts. 110 a 113): Feita a designação de relatoria em parceria entre os conselheiros Bartolomeu Rodrigues da Silva, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e Wilde Cardoso Gontijo Junior, representantes da Associação Rodas da Paz. Seguiu ao Subitem 3.3. Processo nº 00390-00000761/20-15 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Marina, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II: A relatoria foi designada a Conselheira Renata Florentino de Faria Santos, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. Prosseguiu ao Subitem 3.4. Processo nº 0429-000300/2016 Interessado: SUPAR Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Jardim Vitória, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE-RP 056/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 056/10: A relatoria foi designada a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - ÚNICA-DF. Subitem 3.5. Processo nº 0020-000/22/1989 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Regularização do parcelamento denominado Mansões Flamboyant, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 127/09 e no Projeto de Urbanismo - URB-RP 127/09: A relatoria foi designada a conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA. Com relação ao Subitem 3.6. Processo nº 0134-000535/1992 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF: A relatoria do processo foi designada a conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF. Quanto ao Subitem 3.7. Processo nº 00054-00036600/2018-54 Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ/DISOLO Assunto: Projeto URB-MDE 241/2020 (55482244 e 55481592), que trata da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico: A relatoria foi designada ao conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI. Ato contínuo, prosseguiu ao Subitem 4. Assuntos Gerais: A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, solicitou informações do Governo com relação a liberação dos 54 terrenos localizados no Riacho Fundo II, ressaltando o grande potencial de valorização para a região com a sua utilização para comércio e para uso misto. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas corroborou sobre a importância da liberação dos terrenos, entretanto, afirmou não haver uma solução em razão do envolvimento de diversos órgãos. Afirmou que a reivindicação está sendo analisada por todos os principais atores, incluindo a população do Riacho Fundo II. Solicitou celeridade nas tratativas com a TERRACAP, CODHAB e a Administração Regional. Em seguida, o conselheiro Wilde Cardoso Gontijo questionou sobre a data para apresentação dos relatórios distribuídos em reunião, com relação a data da reunião da Câmara Técnica e se haveria previsão para a 1ª reunião do FUNDURB. Respondendo aos questionamentos, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que em deliberação interna foi decidido que seria necessário aguardar a aprovação da revisão da

LUOS e do Projeto de Lei 69/2020 na Câmara Legislativa para a instalação da Câmara Técnica. Com relação ao calendário do FUNDURB, salientou que o calendário está fechado e a primeira reunião será realizada no 23 de março. Quanto aos processos que foram distribuídos, de acordo com o regimento a proposta é que estes sejam relatados na próxima reunião. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior citou as incumbências da Câmara Técnica como a regulamentação da Lei do IPTU Verde, questionando quanto à possibilidade de utilizar a Câmara Técnica para fazer o acompanhamento de projetos aprovados no CONPLAN. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que a questão seria avaliada, assegurando que o acompanhamento poderá ser feito pelo próprio Conselho, a partir de informações advindas da área técnica. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, deu boas-vindas aos representantes da OAB e da FIBRA, ressaltando a importância do CONPLAN para o planejamento urbano da cidade. Colocou a Federação do Comércio à disposição para auxiliar nos trabalhos, visando trazer benefícios e segurança jurídica a toda a sociedade. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A Centésima Octagésima Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente em Exercício substituta, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 181ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2021, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal, CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Suplente - IBRAM; JOSÉ HUMBERTO PIRES ARAÚJO, Titular - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEM/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; MARIO BLANCO NUNES NETO, Suplente - PROCOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; JÚNIA MARIÁ BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF; KALLINNY SEVERINO DUTRA, Suplente - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

#### DECISÃO Nº 01/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE:

Processo nº: 0110-000452/2012; Interessado: SUPLAN/COPROJ/SEDUH; Assunto: Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto - 1ª Etapa, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE nº 091/2019 (48330751) e Projetos de Sistema Viário SIV 091/2019 (48330735), que integra a Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos do PDOT (artigos 110 a 113). Relatores: Bartolomeu Rodrigues da Silva - Membro Titular - SECEC e Wilde Cardoso Gontijo Junior - Membro Titular - RODAS DA PAZ

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0110-000452/2012, que trata da aprovação do projeto, a análise do Memorial Descritivo 091/2019 (48330735) e dos Projetos de Sistema Viário SIV 091/2019 (48330735), consideradas as sugestões de aprimoramento apresentadas no relato, que permite esperar que o Projeto Percorso Turístico e Cultural Vila Planalto seja referência a ser observada para um novo ciclo de revitalização urbana, que não se limitará a reconstituir, mas a também aprimorar a escala humana das cidades do DF.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS,

Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEM/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

#### DECISÃO Nº 02/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE:

Processo nº: 00054-00036600/2018-54; Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ; Assunto: Projeto URB-MDE 241/2020 (55482244 e 55481592), que trata da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico. Relator: Vilmar Angelo Rodrigues - Membro Suplente - SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00054-00036600/2018-54, que trata da aprovação do projeto da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico ante ao exposto, com base nas análises realizadas, pareceres técnicos e jurídicos acostados aos autos, em especial a Nota Técnica 1 (55506422), o presente projeto atende aos parâmetros, condicionantes urbanísticas, ambientais e fundiárias, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 241/2020 (55481592), e Projeto de Ajuste de Parcelamento-URB 241/2020 (55482244).

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEM/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

#### DECISÃO Nº 03/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE: